



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VIII - Nº 1.234 - 09 de novembro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 804, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o Decreto nº 321, de 11 de outubro de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 20 de novembro de 2019, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 377/2020 – DGSO,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN – CENTRO.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4614.1	ROSANA SILVA DAMAZIO	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	13/10/2020

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 813, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 902, de 10 de dezembro de 2019, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **novembro de 2019**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

"referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada."

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4321.1	JULIANA CRUZATTI VICENTE	2018/2019	16/12/2019	30/12/2019
			27/05/2019	10/06/2019

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4321.1	JULIANA CRUZATTI VICENTE	2018/2019	16/12/2019	30/12/2019
			25/09/2020	09/10/2020

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 939, de 27 de dezembro de 2019, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2019**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3543.1	JESSICA DE OLIVEIRA C. AMBIEL GIL	2018/2019	03/01/2020	17/01/2020
			24/04/2020	08/05/2020

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3543.1	JESSICA DE OLIVEIRA C. AMBIEL GIL	2018/2019	03/01/2020	17/01/2020
			04/11/2020	18/11/2020

Art. 3º RETIFICAR a Portaria nº. 103, de 10 de fevereiro de 2020, que retificou a Portaria nº 939, de 27 de dezembro de 2019, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2019**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4232.3	ANNA LUCIA DE AZEVEDO	2019/2020	13/01/2020	27/01/2020
			07/12/2020	21/12/2020

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4232.3	ANNA LUCIA DE AZEVEDO	2019/2020	13/01/2020	27/01/2020
			09/11/2020	23/11/2020

Art. 4º RETIFICAR a Portaria nº 242, de 06 de abril de 2020, que retificou a Portaria nº. 176, de 11 de março de 2020, que concedeu aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1421.1	JOSE APARECIDO MOREIRA	2018/2019	02/03/2020	18/03/2020
			19/10/2020	31/10/2020
2468.1	HILDA DE CASSIA BAPTISTOTTI	2018/2019	02/03/2020	18/03/2020
			16/11/2020	28/11/2020

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1421.1	JOSE APARECIDO MOREIRA	2018/2019	02/03/2020	16/03/2020
			03/11/2020	17/11/2020
2468.1	HILDA DE CASSIA BAPTISTOTTI	2018/2019	02/03/2020	18/03/2020
			03/11/2020	15/11/2020



Portaria Nº. 813/2020

Art. 5º RETIFICAR a Portaria nº 397, de 10 de junho de 2020, que retificou a Portaria nº. 363, de 27 de maio de 2020, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **maio de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TÉRMINO
4494.1	RICARDO DE JESUS FURQUIM	2019/2020	01/06/2020	15/06/2020
			16/11/2020	30/11/2020

Leia-se:

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TÉRMINO
4494.1	RICARDO DE JESUS FURQUIM	2019/2020	01/06/2020	15/06/2020
			03/11/2020	17/11/2020

Art. 6º RETIFICAR a Portaria nº 592, de 17 de agosto de 2020, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **julho de 2020**.

Onde se lê:

"referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso".

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TÉRMINO
3038.1	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	2018/2019	04/08/2020	02/09/2020

Leia-se:

"referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público."

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TÉRMINO
3038.1	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	2018/2019	04/08/2020	16/08/2020
			20/10/2020	05/11/2020

Art. 7º RETIFICAR a Portaria nº 733, de 02 de outubro de 2020, que concedeu aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **setembro de 2020**.

Portaria Nº. 813/2020

Onde se lê:

"referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso".

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TÉRMINO
1558.1	RAFAT ISSA	2018/2019	01/10/2020	30/10/2020
2401.1	MILTON SILVA DA ROCHA	2019/2020	08/10/2020	06/11/2020
2991.1	FABIO HENRIQUE BORGES MULERO	2018/2019	21/09/2020	20/10/2020
3184.1	OSVALDO JARDIM DOS SANTOS	2018/2019	01/10/2020	30/10/2020
3698.1	CLAUDIO LUIS MOREIRA	2019/2020	27/10/2020	25/11/2020
3786.1	JULIO CESAR DUTRA	2019/2020	05/10/2020	03/11/2020
4272.3	DIOGO FRANCISCO PEREZ	2019/2020	19/10/2020	17/11/2020

Leia-se:

"referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso."

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TÉRMINO
2401.1	MILTON SILVA DA ROCHA	2019/2020	09/10/2020	07/11/2020
3184.1	OSVALDO JARDIM DOS SANTOS	2018/2019	07/10/2020	05/11/2020
3698.1	CLAUDIO LUIS MOREIRA	2019/2020	15/10/2020	13/11/2020
4272.3	DIOGO FRANCISCO PEREZ	2019/2020	01/12/2020	30/12/2020

"referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público."

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TÉRMINO
1558.1	RAFAT ISSA	2018/2019	01/10/2020	12/10/2020
			13/11/2020	30/11/2020
3786.1	JULIO CESAR DUTRA	2019/2020	05/10/2020	12/10/2020
			01/12/2020	22/12/2020
2991.1	FABIO HENRIQUE BORGES MULERO	2018/2019	21/09/2020	04/10/2020
			03/12/2020	18/12/2020

Art. 8º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 814, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá, e suas alterações, e em atendimento aos requeridos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **outubro de 2020**, para tratamento de saúde, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
6918/2020 - 29/07/2020	3770.1	VIVIANE APARECIDA JUVENTINO	1º	01/08/2014 - 31/07/2019	3º

Art. 2º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **outubro de 2020**, para tratamento de doença em pessoa da família, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
7849/2020 - 25/08/2020	3879.1	NEYLA APARECIDA CASSANHO DE MELLO BERNAL	1º	04/02/2015 - 03/02/2020	3º

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 815, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá, e suas alterações, e em atendimento aos requeridos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
6253/2020 - 07/10/2020	1763.1	RITA DE CASSIA B. PIMENTA	5º	20/01/2015 - 19/01/2020	90	1º, 2º e 3º	23/10/2020	20/01/2021
9720/2020 - 21/10/2020	3342.1	ANDRESA DE FATIMA OLIVEIRA	1º	04/01/2012 - 03/01/2017	30	3º	05/11/2020	04/12/2020
5712/2020 - 26/06/2020	3797.1	EDNA PEREIRA ZUZA	1º	14/10/2014 - 13/10/2019	30	1º	08/10/2020	06/11/2020

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Matr.	Nome	Retorno
1763.1	RITA DE CASSIA B. PIMENTA	21/01/2021
3342.1	ANDRESA DE FATIMA OLIVEIRA	05/12/2020
3797.1	EDNA PEREIRA ZUZA	07/11/2020

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 108/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 – PMI, referente à aquisição de recargas de oxigênio e ar comprimido, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 95.152,00. Ibiporã, 06 de novembro de 2020. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 138/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020 – PMI, referente à aquisição parcelada de materiais para almoxarifado, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, vencedora dos lotes 02, 06 e 11, no valor total de R\$ 13.430,45; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BRITONI EIRELI, vencedora do lote 10, no valor total de R\$ 12.240,00; LANCE ONLINE MULTINEGÓCIOS – EIRELI – ME, vencedora do lote 08, no valor total de R\$ 19.455,00; M F DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME, vencedora do lote 09, no valor total de R\$ 3.030,00; MARKUS EDUARDO FRANCA DA CRUZ LTDA, vencedora do lote 12, no valor total de R\$ 21.980,00. LOTES DESERTOS/FRACASSADOS: 01, 03, 04, 05 e 07. Ibiporã, 06 de novembro de 2020. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.



Ibiprev

PORTARIA No. 066, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2.809/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, no inciso I e parágrafo 5º do artigo 69, e inciso II, parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 86, artigo 107, e artigo 40 parágrafo 7º. Inciso II, da Constituição Federal e em atendimento ao protocolo sob o No. 084/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a PENSÃO VITALÍCIA, para o Senhor JOSÉ SEBASTIÃO DE ARRUDA pelo falecimento de sua cônjuge a servidora MIRELA LOPES DE ARRUDA – matrícula 3292-1, falecida em 22/09/2020. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente ao cargo de Professor Docente, Nível III, Classe 09, da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal do Magistério, da Lei Municipal nº 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, acrescidos de 10% (dez por cento) de Adicional de Tempo de Serviço e 5% (cinco por cento) de Adicional Incentivo Mérito num total de R\$ 2.398,56 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) mensais. A quota correspondente ao cônjuge será de 50% do valor da pensão de R\$ 1.199,28 (Um mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º. Conceder também a PENSÃO TEMPORÁRIA, para o filho da servidora menor: PEDRO ANTONIO LOPES DE ARRUDA correspondente a 50% (cinquenta por cento) no valor de R\$ 1.199,28 (Um mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único. A pensão temporária concedida será paga ao menor até que o mesmo complete 18 anos de idade em 17/11/2024, cessando assim o benefício.

Art. 3º A pensão será corrigida pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 4º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento da servidora ocorrido em 22/09/2020, revogando-se as disposições contrárias em especial a Portaria nº 60 de 21 de outubro de 2020 publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 22 de outubro de 2020.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município



Secretaria de Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO N°. – 469/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 9.571/2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 16 (DEZESSEIS) da Quadra 04 (QUATRO) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL CANESSO – Ibiporã PR., medindo 260,60M2 (DUZENTOS E SESENTA VÍRGULA SESENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº - 23.402, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 16.....MEDINDO 130,97M2

LOTE 16-A.....MEDINDO 129,63M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO FRANCISCO PEREZ
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

Folha nº - 01/01

DECRETO N°. – 471/2020, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 8.487/2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de ANEXAÇÃO dos Lotes: nº 08 (ZERO OITO) medindo 300,15M2 (TREZENTO VÍRGULA QUINZE METROS QUADRADOS), matrícula nº 16.522 e o lote nº 13 (TREZE) medindo 300,15M2 (TREZENTO VÍRGULA QUINZE METROS QUADRADOS), matrícula nº 16.527 da quadra 20 (VINTE), ambos do Loteamento fechado: ROYAL BOULEVARD RESIDENCE & RESORT – Fase II em Ibiporã/Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE Nº 08/13.....MEDINDO 600,30M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO FRANCISCO PERZ
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



Secretaria de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera a Instrução Normativa nº 005/2020 que Estabelece normas para preenchimento do Livro Registro de Classe na Rede Municipal de Ensino, no ano de 2020 incluindo as adequações pela Pandemia causada pelo Coronavírus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e com base nas Deliberações 02/2012 e 11/2009 do CME - Conselho Municipal de Educação e na Instrução Normativa 03/2020 do Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 15º da Instrução Normativa nº 005/2020, de 08 de julho de 2020, que passa a vigorar da seguinte forma:

RESOLVE:

“Art. 15 Independentemente da permanência das aulas remotas ou presenciais, será oportunizada ao aluno uma recuperação final, a qual deverá ser devidamente constada no registro de classe, no campo destinado as atividades avaliativas.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Instrução Normativa nº 005/2020, de 08 de julho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais